



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2020

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 06(seis), por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de Máquinas(1), junto a Secretaria da Agricultura, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários(1), Pedreiro(1), Calceteiro(1), Operário(1), junto a Secretaria de Obras e Enfermeiro Padrão(1) junto a Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais n° 1.061 de 09 de janeiro de 2020 e Lei 1.063 de 09 de janeiro de 2020 , com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através da Portaria n° 4.549 de 13 de Janeiro de 2020.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Prova Prática (Pedreiro, calceteiro, Operário, Operador de Máquina e Operador de máquinas e equipamentos rodoviários) aplicada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses prorrogáveis uma vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

Cargo: Operador de Máquinas

Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas, providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer dispositivos do trator, operar máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo – compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

CARGO: Pedreiro

Atribuições: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de parede; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares; dobrar ferro e executar demais tarefas correlatas.

Cargo: Calceteiro

Realizar trabalhos necessários para assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos; pedra irregular, Lages, mosaicos, pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto, abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamento de meio fio; orientar e supervisionar serviços de auxiliares, executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operário

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar, escovar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamentos ;aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Realizar atividades de nível superior, envolvendo a execução de serviços de enfermagem. Atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, os acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

| CARGO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|-----------------|----------------------|
| Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 01 | 44 horas semanais |
| Operador de Máquinas | 01 | 44 horas semanais |
| Calceteiro | 01 | 44 horas semanais |
| Operário | 01 | 44 horas semanais |
| Pedreiro | 01 | 44 horas semanais |
| Enfermeiro Padrão | 01 | 40 Horas Semanais |

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

| CARGO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENC. BÁSICO |
|---|-----------------|----------------------|---------------------|
| Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 01 | 44 horas semanais | 2.100,54 |
| Operador de Máquinas | 01 | 44 horas semanais | 2.100,54 |
| Calceteiro | 01 | 44 horas semanais | 1.400,35 |
| Operário | 01 | 44 horas semanais | 1.155,27 |
| Pedreiro | 01 | 44 horas semanais | 1.540,37 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

| | | | |
|-------------------|----|-------------------|----------|
| Enfermeiro Padrão | 01 | 40 Horas Semanais | 4.598,20 |
|-------------------|----|-------------------|----------|

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público;
- pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre as 8h00min do dia 27 de janeiro de 2020 até às 17h do dia 03 de Fevereiro de 2020.(em dias de expediente)

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos.

4.1.3.1 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral.

4.1.4 Requisitos básicos necessários, que deverão ser comprovados no ato da inscrição, para os cargos de acordo com o quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

| CARGO | REQUISITO |
|---|--|
| Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias D ou E. |
| Operador de Máquinas | Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categorias C, D ou E. |
| Calceteiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Operário | Ensino Fundamental Incompleto |
| Pedreiro | Ensino Fundamental Incompleto |
| Enfermeiro Padrão | Ensino Superior e Inscrição no Coren |

Observação: a escolaridade exigida será comprovada através de histórico escolar, diploma ou declaração da instituição de ensino.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Para o Cargo de **Enfermeiro Padrão**, Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Pedreiro, Calceteiro e Operário estarão automaticamente convocados para a realização da Prova Prática.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas no cargo de Enfermeiro Padrão terão seus títulos avaliados de acordo com as especificações da tabela abaixo.

| Enfermeiro Padrão | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (ESPECIALIZAÇÃO) NA AREA DE ATUAÇÃO. | 15 | 15 |
| PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO, PHD) NA AREA DE ATUAÇÃO | 20 | 20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

| | | |
|--|----|----|
| CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COM NO MÍNIMO 8 HORAS-AULA ATÉ 30 HORAS-AULA | 10 | 20 |
| CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE COM CARGA HORARIA IGUAL OU SUPERIOR 31 HORAS-AULA | 15 | 15 |
| CURSOS RELACIONADOS AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SINAN, E-SUSAB, SIPNIWEB, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 08 HORAS-AULA. | 10 | 20 |
| EXPERENCIA COMPROVADA EM ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA DE NO MINIMO 06 MESES. | 10 | 10 |

OBS: A comprovação de experiencia em atuação junto ao ESF para o cargo de enfermeiro padrão se dará mediante apresentação de contrato ou portaria de nomeação que contenha expressamente a área de atuação ou declaração do órgão público.

6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2 A prova prática será realizada no dia **11/02/2020 às 9:30h na Garagem Municipal.**

6.2.1 Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da Prova Prática, sua carteira de Identidade.

6.2.2 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desenvolvimento satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.2.3 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliativo, bem como não interferir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.2.4 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

6.2.5 Para avaliação dos candidatos será solicitada a execução de um serviço relacionado à área de atuação em um tempo previamente determinado.

6.2.5.1 Para o Cargo de Operador de Máquinas a prova se dará com uso de um trator agrícola e para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários a prova se dará com o uso de uma motoniveladora.

6.2.5.1A Realização do serviço será avaliado da seguinte forma:

Pedreiro: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/estabilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

- 1 ponto para desempenho péssimo;
- 2 pontos para desempenho ruim;
- 3 pontos para desempenho regular;
- 4 pontos para desempenho bom;
- 5 pontos para desempenho ótimo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Quanto à qualidade, habilidade e à segurança. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos três critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

Calceteiro: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/habilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

Operário: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/habilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

6.2.5.2 Excedido o tempo proposto, será descontado 1 (um) ponto para cada 5 (cinco) minutos excedentes.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à conclusão da avaliação da Prova Prática e Análise dos títulos;

7.2 Em relação à Prova Prática, somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, três pontos na prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Para os cargos de Pedreiro, operário, calceteiro e Operador de Máquina e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários - tiver executado o serviço proposto no menor tempo;

9.1.2 Para o cargo de Enfermeiro Padrão de acordo com as tabelas abaixo:

**Enfermeiro Padrão
ESPECIFICAÇÃO**

- Comprovação de maior tempo de experiência no exercício da profissão junto a ESF;

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Documentação: Cédula da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de filhos, se os tiver, Certificado de quitação das obrigações ao serviço Militar (dispensado para os candidatos com idade igual ou superior a 46 anos), Título de eleitor, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência, Folha de antecedentes judiciais (cível e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

criminal expedidas pelos Cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5(cinco) anos; outros documentos que a Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 24 de janeiro de 2020.

MOACIR ZANOTTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO I

Inscrição nº: _____

PROCESSO SELETIVO – 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA CALCETEIRO, OPERÁRIO E ENFERMEIRO PADRÃO

Cargo: () Operador de Máquina () Pedreiro () Operário () Calceteiro
() Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
() Enfermeiro Padrão

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Data: _____

Escolaridade: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

| |
|------------------|
| Nº da Inscrição: |
|------------------|

| |
|--------|
| Cargo: |
|--------|

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 002/2020

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

ANEXO III

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Médio () Completo () Incompleto
Ensino Fundamental () Completo () Incompleto
Ensino Superior () Ensino Superior Completo ()

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA AFIM

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

4.1 Cargo: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | | | |
|---|---------|--------------------------|---|
| Abertura das Inscrições | 08 dias | 27/01/2020 03/02/2020 | a |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 04/02/2020 | |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 05/02/2020 | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 06/02/2020 | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 07/02/2020 | |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 10/02/2020 | |
| Aplicação de Prova Prática (Pedreiro, operador de Máquina, operador de Máquina e equipamentos rodoviários, calceteiro e operário) | 1 dia | 11/02/2020 | |
| Análise de Títulos dos demais cargos | 3 dia | 13/02/2020 | |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 14/02/2020 | |
| Recurso | 1 dia | 17/02/2020 | |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 18/02/2020 | |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 19/02/2020 | |
| Publicação do resultado final | 1 dia | 20/02/2020 | |
| TOTAL | 22 dias | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, para fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº002/2020 da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra para o cargo de _____.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA / ANÁLISE DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor